



ASSUNTO	Solicitação de alteração da modalidade de reuniões virtuais para presenciais.
DELIBERAÇÃO Nº 037/2022 – CED-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente de modo presencial na sede do CAU/RS, no dia 19 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando as atuais alterações na composição de conselheiros da CED-CAU/RS, com a entrada recente de 3 (três) integrantes, o que gera a necessidade de treinamento dos ritos do processo ético-disciplinar aos novos membros;

Considerando que tramitam na fase de instrução 75 (setenta e cinco) processos, sendo que 23 (vinte e três) aguardam a emissão do despacho saneador e 21 (vinte e um) estão prontos para serem objeto de relatório e voto;

Considerando que já se passou metade da gestão, e que há necessidade de uma integração rápida dos novos conselheiros ao ritmo de análise de processos que a comissão exige;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos que estão em fase de instrução, sem prejuízo às outras etapas processuais que possuem caráter deliberativo, as quais já são objeto de análise pelos relatores fora do tempo da reunião e, também, nas pautas ordinárias;

Considerando que durante as reuniões presenciais existe mais eficiência, pois há melhores condições para o assessoramento dos relatores e contribuição entre os pares, além da viabilidade para tirar dúvidas dos membros, qualificando e agilizando a elaboração dos atos processuais.

DELIBERA:

1. Por solicitar a alteração da modalidade das reuniões virtuais para presenciais, de forma que a Comissão de Ética e Disciplina realize todas as reuniões previstas para o ano de 2022 de maneira presencial e estendida, das 9h às 16h, a fim de ampliar a atenção dispensada aos processos éticos e intensificar a atuação dos novos membros da Comissão, visando facilitar a compreensão do rito processual e a elaboração dos atos.
2. Por encaminhar a presente deliberação ao Presidente para análise e providências.

Porto Alegre – RS, 19 de junho de 2022.



Acompanhado dos votos das conselheiras, Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat, registradas as ausências das conselheiras Ingrid Louise de Souza Dahm e Ana Paula Schirmer dos Santos, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

FÁBIO MÜLLER

Coordenador da CED-CAU/R